

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2014-PGDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO Nº 020.000.894/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF**, doravante denominado Contratante, com sede e foro nesta Capital, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.643/0001-67, neste ato representada por **KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA**, na qualidade de Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, § 3º, combinado com o artigo 6º, inciso XXXV da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001 e art. 31 do Decreto nº 32.598/2010 e a **PANACOPY – Comércio de Equipamentos Reprográficos Ltda.**, doravante denominada Contratada, CGC/CNPJ nº 37.165.529/0001-75, com sede no SCLN 103, Bloco C, Subsolo, Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70.732-530, representada por **ANDRE LUIZ SILVESTRE**, na qualidade de Representante Legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo:

2.1 - a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 17.03.2015 a 16.03.2016, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado.

2.2 – a alteração do **item 8.2 da Cláusula Oitava** do contrato ora aditado, que passa a ter a seguinte redação:

8.2. Observado o interregno de um ano, a partir da data limite de apresentação da proposta, o Contrato celebrado poderá ter seus valores anualmente reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme determina o Decreto nº 36.246/2015. Devendo a contratada para tanto, apresentar Planilha de Custos e Formação de Preços, com a demonstração analítica que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção.

2.3 – a alteração quantitativa dos equipamentos de impressão previstos na Cláusula Quinta do contrato ora aditado para que passe a constar um total de 53 (cinquenta e três), sendo 49 (quarenta e nove) máquinas tipo Multifuncional Laser Monocromática e 04 (quatro) impressoras a laser colorida A4, com isso, passando o valor global do contrato de R\$ 762.474,00 (setecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e setenta e quatro reais) para R\$ 740.046,00 (setecentos e quarenta mil e quarenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, mantendo-se as condições econômicas do Contrato nº 019/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. (Decreto nº 34.031/2012, publicado no DODF de 13/12/2012 p 5.)

6.2 Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília, 16 de março de 2015.

Pelo Distrito Federal:


KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA
Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal

Pela Contratada:


ANDRE LUIZ SILVESTRE
Representante Legal

Testemunhas:

01 –

02 –